



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 19.659, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 39.392.815,10 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.515, de 16 de março de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Reg. Fundiária - SEAGRI, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 39.392.815,10 (trinta e nove milhões, trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e quinze reais e dez centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no *caput* deste artigo é para atender Contrato nº 083/ANA/2013, Contrato de Repasse nº 1022549-66/2014/MDS/CAIXA, Convênios nº 815755/2014; 794341; 797426 do Ministério da Saúde, Contrato de Repasse nº 782148/2012/Ministério da Saúde/CAIXA; Contrato de Repasse nº 374.168-13/2011/Ministério da Saúde/CAIXA; Contrato de Repasse nº 374.169-27/2011/Ministério da Saúde/CAIXA.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2015, 127º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador


PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPÓG


WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

17.012.10.129.1093.2907	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	339039	3212	250.000,00
	EXECUTAR POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE	339039	3212	250.000,00
18.001.18.542.2026.2706	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM	339014	0205	428.571,00
	IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS E RESÍDUOS SÓLIDOS	339014	0205	428.571,00
		339030	0205	428.571,00
		339033	0205	428.571,00
		339036	0205	428.571,00
		339039	0205	428.571,00
		449039	0205	428.571,00
		449052	0205	428.574,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REG FUNDIÁRIA - SEAGRI	339039	3212	2.673.951,00
	APOIAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	339039	3212	2.673.951,00
19.001.16.482.1211.1546		449052	3212	6.074.797,48
	APOIO AS AÇÕES DO PRONAT E DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	449052	3212	6.074.797,48
19.001.20.334.2054.1086		449052	3212	5.851.853,00
	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	449052	3212	5.851.853,00
19.001.20.601.2054.1081		332093	3212	1.200.000,00
		332093	3212	1.200.000,00
	TOTAL			RS 39.392.815,10

SUPLEMENTA



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		39.392.815,10
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		39.392.815,10
17210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		3.497.000,00
17213300	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	S		497.000,00
17213302	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	A	3209	497.000,00
17219900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	A	0205	3.000.000,00
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	S		35.895.815,10
17610000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		35.895.815,10
17619900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	A	3212	35.895.815,10
TOTAL				RS 39.392.815,10